



VIOLÊNCIA DE GÊNERO

CONHECER PARA COMBATER!

Guia rápido para profissionais e
lideranças sociais

O QUE É?

**COMO APOIAR UMA
MULHER, PESSOA TRANS
OU NÃO-BINÁRIE EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA?**

**QUAIS SERVIÇOS
PROCURAR?**



Realização

Universidade Federal do ABC - UFABC, Núcleo de Estudos de Gênero (NEG), Movimento de Mulheres Olga Benario

Projeto

"Enfrentamento às Desigualdades e Violências de Gênero no ABC", continuidade do projeto "Violência Contra a Mulher em Tempos de COVID 19: Ações para Mitigar o Efeito do Isolamento Social e a Dificuldade de Acesso à Rede De Apoio"

Editais 41/2020 UFABC para apoio às ações de Pesquisa, Extensão e Inovação contra o coronavírus (Covid-19)

Equipe 2020:

Alessandra Pereira da Silva, Alessandra Teixeira, Amanda Oliveira Bispo, Carolina Gabas Stuchi, Ednan Silva Santos, Erika Bueno, Gabriela de Oliveira Leite Carvalho, Giovanna Olinda Bernardino, Isabela Ionardoni Teixeira, Jade Blanda Fonseca, Julia de Campos Silva, Júlia Gimenes, Larissa Mayumi Yokoi, Laura Santana, Luiza Chara Marques Luiz, Luiza Fegadolli, Maria Eduarda de Souza Brandao, Maria Luiza Levi, Meena Campelo, Priscila Carvalho da Silva, Rafaella Louise de Oliveira Santana, Regimeire Oliveira Maciel, Roberta Guimarães Peres, Roberta Moya Oliveira, Thaina Silveira Januario.

Editais PAAE PROEC 63/2022

Equipe 2023:

Andrea Fernandes de Lima, Bruna Mendes, Erika Alves Bueno, Isabela Pereira da Costa, Isadora Zimmermann, Larissa Mayumi, Luciana Palharini, Luiza Fegadolli, Leticia Santos Ferreira, Marina Gomes Cornachin, Regimeire Maciel, Vinícius Florentino Bastos.

São Bernardo Campo, 2023



MAPA DA CARTILHA

Esta cartilha está dividida em 4 seções que foram separadas por cores e temas para facilitar a leitura:

Seção 1 (em cor lilás) **“Violência de gênero: conhecer para combater”** conta um pouco mais sobre o problema da violência contra as mulheres, pessoas trans, travestis e não-binárias, apresentando as diferentes formas como essa violência aparece no dia-a-dia e por que pode ser tão difícil sair de uma situação ou relação violenta.

Seção 2 (em roxo) **“Viver sem violência é um direito”** ajuda a entender como podemos apoiar uma mulher, pessoa trans, travestis ou não-binária em situação de violência, entendendo as particularidades desse problema para poder auxiliá-la a se fortalecer e procurar os profissionais e serviços adequados para seu caso.

As seções 3 e 4 são formadas por 2 guias:

O **“Guia de Serviços Públicos”** (em lilás) que apresenta as redes de serviços públicos para os casos de violência contra mulheres, pessoas trans e não-binárias e o **Guia “Como as leis protegem as mulheres, pessoas trans e não-binárias que sofrem violência de gênero?”** (em roxo) que traz as principais leis que protegem as mulheres, pessoas trans e não-binárias da violência e como utilizar cada uma em seu favor.



CONTÉÚDOS

O QUE VOCÊ
ENCONTRA AQUI?



VIOLÊNCIAS DE GÊNERO E CONTRA AS MULHERES: ENTENDER PARA COMBATER **2**

Violência contra as mulheres **3**

Violência contra pessoas LGBTIAP+ **4**

As diferentes formas de violência **5**

Por que é tão difícil sair da situação de violência? **7**

Atenção aos riscos! **9**

Violentômetro **10**

VIVER SEM VIOLÊNCIA É UM DIREITO **11**

Como apoiar a pessoa? **12**

É necessário o afastamento da pessoa agressora? **13**

Saiba como procurar ajuda **14**

GUIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS **15**

GUIA "COMO AS LEIS PROTEGEM AS MULHERES, PESSOAS TRANS E NÃO- BINÁRIES QUE SOFREM VIOLENCIA DE GÊNERO?" **24**

SOBRE ESTA CARTILHA **27**



ANTES DE TUDO, ENTENDA A DIFERENÇA ENTRE SEXO, GÊNERO E SEXUALIDADE (DESEJO)

SEXO \neq GÊNERO \neq DESEJO

Vivemos em um mundo em que aprendemos que os seres humanos estão divididos entre machos e fêmeas, homens e mulheres. Que quem nasceu com pênis é macho, homem ou menino e quem nasceu com vulva é fêmea, mulher ou menina.

Na nossa sociedade é colocado que cada pessoa deve se comportar de uma forma específica de acordo com o sexo identificado ao nascer. Esses comportamentos são chamados de “**papéis de gênero**”. Assim, nessa sociedade, corresponde a cada sexo certos lugares, papéis, status e poderes que são desiguais na vida privada e na pública, na família, no trabalho e na política. Na maioria das vezes, a sociedade impõe que todas as pessoas se enquadrem nesses papéis, mas nem todos se enquadram.

A forma como a pessoa se sente com relação ao seu gênero é a sua **identidade de gênero**.

Pessoas TRANS são as que não se identificam com o gênero atribuído ao seu sexo no nascimento, e, portanto fazem uma transição de gênero, isso não implica em mudanças corporais mas algumas pessoas trans fazem. Por exemplo, uma mulher trans nasce com o sexo socialmente identificado como masculino, e por não se identificar como homem, que é o gênero atribuído a esse sexo, faz a transição de gênero, independente de mudar seu corpo ou não.

Pessoas CIS são pessoas que se identificam com o gênero atribuído ao sexo que nasceu, por exemplo, uma mulher cis é uma mulher que foi identificada com o sexo feminino ao nascer.

Pessoas não-binárias são as que não se identificam nem com o gênero feminino, nem com o masculino. Independente do gênero atribuído ao seu sexo, a sua identidade não é contemplada pela divisão feita pela sociedade em homem ou mulher, dentro dessa especificidade existem outros gêneros possíveis, como gênero fluido ou agênero, por exemplo.

Reconhecer que gênero é uma construção social que serve para manter as desigualdades sociais é a base para podermos entender a variedade de identidades possíveis.

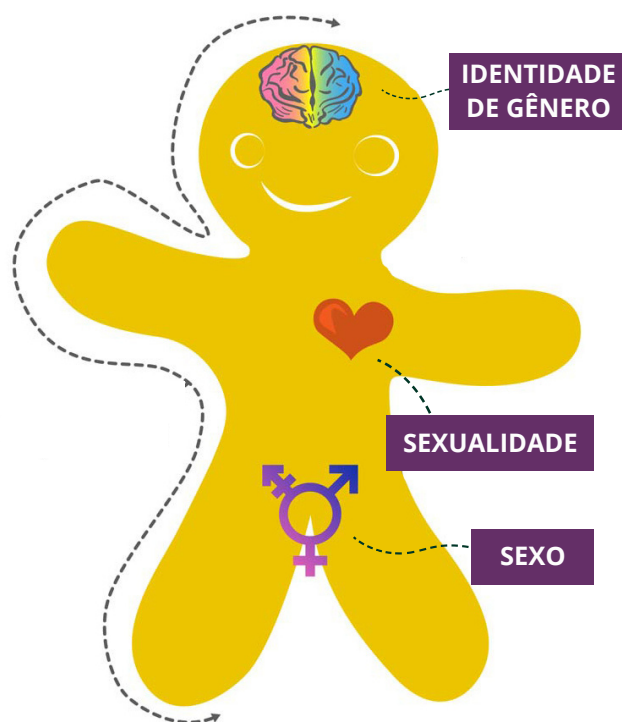
Já a **sexualidade** corresponde à qual gênero nos atraímos e relacionamos:

Heterossexual: se relaciona/atrai com pessoas de um gênero diferente do próprio;

Homossexual: se relaciona/atrai com pessoas do mesmo gênero; Bissexualidade e

Pansexualidade: atração/relacionamentos com pessoas do mesmo gênero ou diferentes;

Os termos se diferenciam pela discussão de gênero ao longo da história. Assexual: pessoas que não sentem atração sexual ou romântica;



VIOLÊNCIAS DE GÊNERO E CONTRA AS MULHERES

Entender para combater

A violência doméstica e familiar e as violências contra as mulheres (cisgênero, travestis e transexuais), são uma das expressões da violência de gênero. No entanto, existem outras violências que se referem à condição de ser mulher, pessoa trans ou não binária.

A violência de gênero pode ser definida como qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual. Historicamente, dadas as relações desiguais, as mulheres, pessoas trans femininas ou não binárias são as mais atingidas pela violência de gênero.



Violência de gênero: Quando a identidade da pessoa não segue a lógica cis ou por não se enquadrar no papéis binários, essa pessoa tende a sofrer violências e preconceitos. Principalmente gêneros “femininos”, “não-binários”, etc são marginalizados de certas profissões e de postos de decisão ou mesmo eliminados fisicamente. Aqueles que guardam, ainda que parcialmente, a identidade e os comportamentos masculinos não sofrem as mesmas violências.

Violência contra as mulheres: segundo a Convenção Belém do Pará (1995), a violência contra a mulher é “toda conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, que aconteça no ambiente doméstico ou em locais públicos”.

Violência doméstica e familiar: pode acontecer dentro ou fora de casa, é definida como violência doméstica por ser cometida por alguém com quem a pessoa conviva e tenha afeto, mesmo que não seja parente de sangue. **Atenção! A violência doméstica pode acontecer independente da orientação sexual e da identidade de gênero das pessoas envolvidas.**

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Conhecer para combater

Vivemos em um mundo que ensina - nas escolas, na família, na igreja - que os homens são naturalmente mais fortes, violentos e agressivos que as mulheres. Os homens são educados com o pensamento de dominar e controlar as opiniões, desejos e a liberdade das mulheres. Quando crianças, os meninos ganham brinquedos de carros, máquinas e até armas. As meninas ganham panelinhas, fogões, bonecas bebês, etc. Assim, são ensinadas que são responsáveis por cuidar das crianças e idosos, limpar, passar, cozinhar, fazer compras, etc. Chamamos isso de trabalho de reprodução social. Esses ensinamentos são reforçados pelos costumes, pela educação, pelas músicas e pela televisão. Eles preservam a ideia de que a mulher é propriedade do homem e deve satisfazer seus desejos, inclusive sexuais. Por isso, ele pode tomar decisões sobre sua vida e até matá-la. No cotidiano, isso que todos nós aprendemos desde crianças acaba muitas vezes resultando em tratamentos violentos por parte de homens que humilham, xingam ou batem em mulheres (esposas, filhas, namoradas, mães, irmãs ou conhecidas). Aprendemos também que *“em briga de marido e mulher, não se mete a colher”* e por isso não devemos falar sobre esse assunto.

Ao mesmo tempo a violência que atinge as mulheres pode se expressar de diferentes formas. Dessa maneira, pode ser difícil entender e conseguir **nomear** o que está acontecendo. Isso faz com que muitas pessoas convivam com a violência sem nem mesmo perceber que ela está ali. É muito provável que você conheça ou já tenha escutado alguma história de uma mulher próxima a você que sofreu violência: uma prima, uma vizinha, a amiga da mãe, uma colega da escola.

Precisamos saber que a violência contra as mulheres não é normal! Esse é um grave problema que coloca em risco a vida e o bem estar de **muitas** mulheres no mundo todo, sendo o Brasil um dos países com maior número de registro de casos. Em 2022 cresceram todas as formas de violência contra as mulheres.

Em 2022, ocorreram 1.437 feminicídios

Foram registrados 74.930 estupros ou estupros de vulnerável ¹

¹ Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023

VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS LGBTIAP+

Conhecer para combater

Desde que nascemos, somos ensinados que as meninas gostam de rosa e os meninos de azul, meninos de carrinho e meninas de boneca. Além disso, aprendemos que quem nasceu com vagina é menina e quem nasceu com pênis é menino.

Essa diferenciação, além de produzir desigualdades entre homens e mulheres, também cria um modelo de relação e de identidades que se aparentam como naturais e imutáveis. Mas já é conhecido que o gênero e as formas de relações entre as pessoas depende do contexto histórico e cultural de cada lugar, e o modelo que vivemos no Brasil é o imposto pela cultura europeia que era patriarcal e combateu as relações e identidades que não se encaixavam nesse modelo binário e heteronormativo, que ensina que se nasceu com tal genitália será de tal gênero e deve se atrair pelo gênero "oposto". Inclusive impõe que só existem duas identidades, homem e mulher, que seriam complementares e é essa quebra da norma que as pessoas homo/bi/assexuais e pessoas trans ou travestis transgridem.

Dentre as consequências disso está a LGBTfobia que vivemos hoje, que repreende, rejeita e mata as pessoas que não reproduzem a cisgeneridade e heterossexualidade e a expectativa de gênero de acordo com o sexo. Lutamos pelo direito de poder nos expressar pela própria identidade e viver as relações amorosas sem que isso seja motivo para ficar sem moradia, perder a família, ser alvo de violências nas escolas ou trabalho, sofrer agressão ou assassinato.

O medo de sofrer essas consequências faz com que muitos tenham medo de expor ou viver seus sentimentos e de se expressar, se forçando a reproduzir as expectativas de comportamento sobre os corpos, a viver relações heterossexuais e a esconder as identidades de gênero ou sexualidade, o que gera muito sofrimento psicológico. É preciso entender que os seres humanos são diversos e se expressam de variadas formas e devemos saber acolher esse sofrimento e combater essas violências.

Há 13 anos o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo e a maior parte dos assassinatos é de pessoas trans femininas²

² ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Dossiê: Assassinatos e violências de travestis e transexuais brasileiras em 2022.

AS DIFERENTES FORMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Conhecer para combater: Justamente porque aprendemos desde crianças que situações violentas são algo “*natural*” e “*fazem parte da vida*”, é difícil até para quem passa por isso enxergar que se encontra numa situação de violência. Assim, um dos primeiros passos para apoiar uma mulher, pessoa trans ou não-binária que sofreu ou está sofrendo violência é conhecer as diferentes formas da violência doméstica que ocorrem no cotidiano.

Violência física

Qualquer conduta que coloque em risco ou cause dano à integridade física das mulheres, pessoas trans e não-binárias.



- Apertar o braço
- Empurrar
- Jogar objetos
- Puxar os cabelos



- Chutar
- Bater
- Espancar
- Enforcar



- Cortar
- Queimar
- Usar arma branca (ex. facas)
- Usar arma de fogo

Violência psicológica

Qualquer comportamento que prejudique o emocional, que humilhe, diminua a autoestima ou que tente controlá-la e proibi-la de tomar decisões sobre sua vida. Ainda que ela seja mais sutil, e por isso mais difícil de detectar, essa violência pode ser tão danosa quanto a violência física.

- Criticar constantemente
- Proibir de estudar
- Proibir de trabalhar
- Proibir de sair de casa
- Fazer ficar confusa
- Ameaçar
- Xingar
- Humilhar
- Diminuir a autoestima
- Obrigar a se afastar de amigos e parentes
- Perseguir



AS DIFERENTES FORMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Violência patrimonial

Qualquer conduta que destrua seus objetos, documentos pessoais e controle seus recursos econômicos

- Quebrar coisas da mulher, pessoa trans ou não-binárias ou da casa
- Controlar/esconder o dinheiro
- Usar o nome da mulher, pessoa trans ou não-binária para fazer compras sem sua autorização
- Danificar/esconder/queimar documentos



Violência moral

Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria



Calúnia: acusar injustamente a mulher, pessoa trans ou não-binária de cometer um crime como roubo, furto



Difamação: divulgar fotos íntimas, acusar de traição, espalhar que não tem competência para o trabalho, humilhar em público ou na frente da família, filhos e amigos



Injúria: Ferir a dignidade da mulher, pessoa trans ou não-binária com xingamentos como "burra", "inútil", "porca", "idiota"

Violência Sexual

Qualquer conduta que obrigue a mulher, pessoa trans ou não-binária a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual contra sua vontade. Pode acontecer em relações íntimas, como em casamentos e namoro

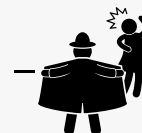
- Beijo forçado
- Relação sexual forçada e não consentida
- Tocar nas partes íntimas sem consentimento
- Impedir de prevenir gravidez
- Impedir de se proteger de doenças sexualmente transmissíveis
- Impedir de usar pílula ou preservativo
- Forçar a engravidar
- Forçar a fazer aborto
- Estupro
- Estupro que vitimiza homens trans



Assédio Sexual

Qualquer ato contra a vontade da mulher, pessoa trans ou não-binária que causa constrangimento, humilhação ou medo. Pode acontecer na rua, mas também em ambientes privados, como no trabalho

- Assoviar
- Gritar na rua para chamar a atenção da mulher, pessoa trans ou não-binária
- Fazer comentários ofensivos
- Ficar encarando ou olhando fixamente
- Piscar
- Fazer gestos obscenos



POR QUE PODE SER DIFÍCIL SAIR DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA?

Além da dificuldade de **se enxergar dentro de uma situação de violência**, a mulher, pessoa trans ou não-binária muitas vezes acaba envolvida num **ciclo de violência** que a confunde e dificulta sua saída dessa situação. O ciclo de violência tem 3 fases que se repetem e pode combinar diferentes formas de violência:

Fase 1 (Acúmulo de tensão): O ciclo inicia com uma situação de tensão. O agressor fica irritado, quebra objetos, humilha a vítima e faz ameaças. Muitas vezes, por medo, a mulher, pessoa trans ou não-binária tenta acalmar a situação para que essa tensão não evolua para agressões mais graves. Na maioria das vezes essa situação evolui para a fase seguinte.

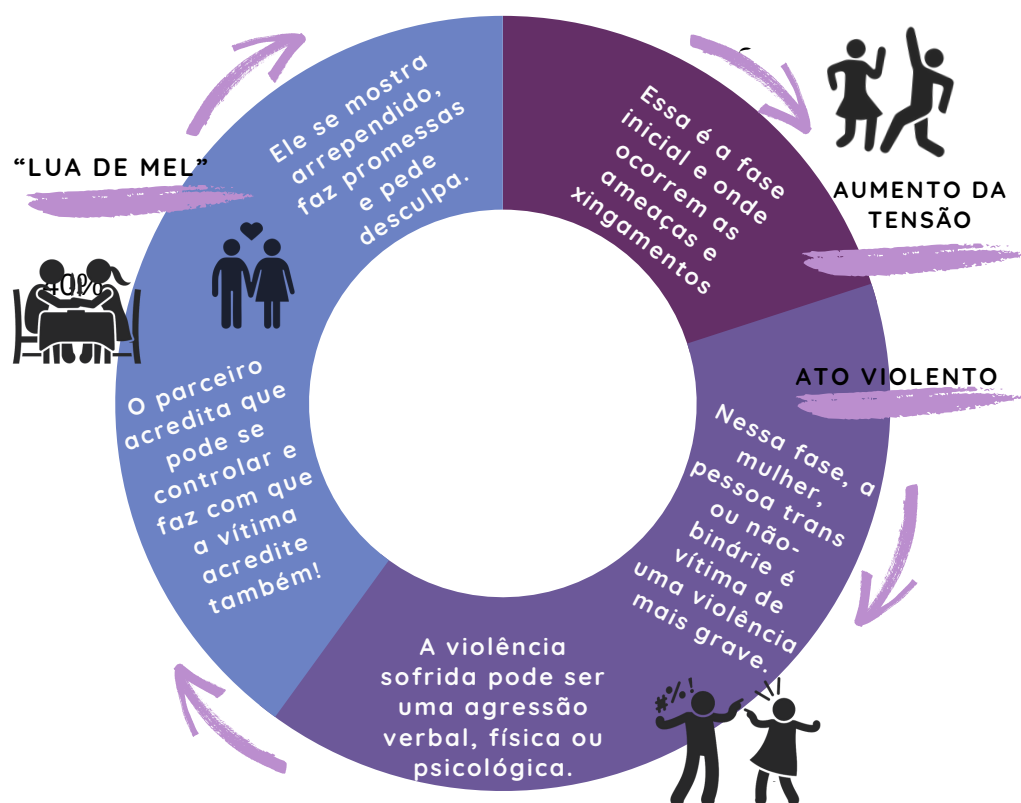
Fase 2 (Explosão): A tensão evolui para a agressão. A mulher, pessoa trans ou não-binária pode sofrer várias violências, não só físicas, mas também psicológica, moral e patrimonial ou a combinação de mais de uma delas. Muitas vezes alvo de xingamentos, empurrões, chutes ou gritos, a mulher, pessoa trans ou não-binária sente vergonha e solidão e a necessidade de esconder ou negar.

Fase 3 (“Lua de Mel“): Depois da explosão, é comum que se siga a fase conhecida como “lua de mel”. Nessa fase há uma mudança de comportamento do agressor: ele fica mais amável, buscando conseguir a reconciliação. Esse comportamento pode levar a mulher, pessoa trans ou não-binária a reatar relações com o agressor, na expectativa de que as coisas possam melhorar. Em muitos casos, essa situação contribui para aumentar a dependência emocional que ela tem do agressor.

A repetição do ciclo e a expectativa de que a relação possa melhorar, ou que as agressões parem de acontecer, fazem com que seja ainda mais difícil romper com a relação.

Atenção:

normalmente os intervalos entre as fases tendem a ficar mais curtos ao longo do tempo, deixando a pessoa mais exposta a violências.



POR QUE PODE SER DIFÍCIL SAIR DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA?

Outros fatores que dificultam sair de uma relação violenta:



DEPENDÊNCIA ECONÔMICA:

A mulher, pessoa trans ou não-binária não tem autonomia financeira: não tem dinheiro, nem casa e nem emprego para viver sozinha ou com seus filhos. Ou seja, depende financeiramente do parceiro(a/e). Esse fator impede, por exemplo, que ela possa sair de casa se quiser.



DEPENDÊNCIA EMOCIONAL:

Não podemos ignorar que o agressor é, na maioria das vezes, o marido, o pai dos filhos e companheiros dessas mulheres, pessoas trans ou não-binárias. Por isso, pode ser muito difícil se separar e romper com uma relação violenta.



FALTA DE APOIO DE PESSOAS PRÓXIMAS:

O distanciamento da família e dos amigos faz com que a mulher, pessoa trans ou não-binária não se sinta segura para sair dessa situação por falta de apoio.



FALTA DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

Ainda existe muito preconceito contra mulheres, pessoas trans ou não-binárias que sofrem violência. O que leva à falta de informação, uma vez que ninguém fala sobre isso. Assim, fica mais difícil para as mulheres, pessoas trans ou não-binárias identificarem uma violência. Além disso, não sabem onde procurar ajuda, não conhecem os serviços de atendimento ou as redes de apoio que realizam atendimento e acolhimento.



BAIXA AUTOESTIMA:

Dificuldade de se ver como uma pessoa que merece ser amada e dificuldade de se reconhecer como alguém que tem valor.

ATENÇÃO AOS RISCOS!

A dificuldade de enxergar as formas mais sutis da violência contra as mulheres, pessoas trans e não-binárias faz com que essa realidade pareça muito distante de nossas vidas, o que dificulta ainda mais reconhecer quando alguém está em perigo. Ainda convivemos com a ideia de que só existe violência em casos muito graves como os que aparecem nos jornais e na televisão com cenas de mulheres, pessoas trans e não-binárias machucadas ou casos de feminicídios e transfeminicídios violentos. Porém, especialmente no contexto de violência doméstica, as agressões aparentemente menos graves, além de serem tão preocupantes quanto a violência física, costumam ser o início de um ciclo de violência que pode colocar em risco a vida da mulher, pessoa trans ou não-binária.

Por isso, **é importante saber:** ameaças, cenas de humilhação em público, tentativa de controle dos passos e decisões da mulher, pessoa trans e não-binária, ou mesmo comentários maldosos que ferem sua autoestima também são formas de violência!

Reconhecer isso é fundamental para assegurar que mulheres, pessoas trans e não-binárias que vivem em situações violentas, que não necessariamente envolvem agressões físicas, possam ser acolhidas e receber um **atendimento correto e seguro**.

A violência psicológica e a violência moral são formas de violência que não deixam marcas visíveis no corpo das mulheres, pessoas trans e não-binárias. Muitas vezes elas são o começo de um ciclo de atos cada vez mais violentos que podem inclusive colocar a vida em risco. Há também casos em que o sofrimento causado pelas violências psicológica e moral levam ao adoecimento físico.

**Mesmo que o relato não pareça grave,
tenha atenção aos riscos!**



VIOLÊNCIA MENOS VISÍVEL

... e podem se tornar cada vez mais incômodas.. .

XINGAR
RIDICULARIZAR
OFENDER
HUMILHAR EM PÚBLICO



NÃO SE CALE!

E chega a um ponto que machuca fisicamente... .

DESTRUIR OBJETOS
PESSOAIS
FERIR
BELISCAR/ARRANHAR
EMPURRAR
DAR PONTAPÉS
CONFINAR/PRENDER



FIQUE ATENTA

As coisas podem começar de forma sutil...

PIADAS AGRESSIVAS
CHANTAGEAR
MENTIR /ENGANAR
PROVOCAR CIÚMES
DESQUALIFICAR



A VIOLÊNCIA TENDE A AUMENTAR

aos poucos começam a sufocar...

AMEAÇAR
CONTROLAR
PROIBIR DE SAIR
PROIBIR DE TRABALHAR



PROCURE AJUDA! VOCÊ PODE ESTAR EM RISCO!

e coloca em jogo sua vida!

AMEAÇAR COM OBJETOS
AMEAÇAR COM ARMAS
AMEAÇAR DE MORTE
FORÇAR RELAÇÃO SEXUAL
ABUSO SEXUAL
VIOLAR
CAUSAR LESÃO NO CORPO
MUTILAR
MATAR

VIOLÊNCIA

SAIBA IDENTIFICAR OS DIFERENTES TIPOS DE VIOLÊNCIA

VIVER SEM VIOLÊNCIA É UM DIREITO!

É direito de todas as pessoas viver livre de qualquer tipo de violência e é dever do Estado garantir sua proteção!

Existem serviços públicos (das prefeituras, dos governos estaduais e governo federal) das áreas da justiça, da assistência social e da saúde que estão **preparados** para atender e acolher as mulheres, pessoas trans ou não-binárias que sofrem violência. Além disso, existem grupos de mulheres, pessoas trans ou não-binárias que se organizam em movimentos sociais para apoiar outras mulheres, pessoas trans e não-binárias no enfrentamento à violência, e que podem ajudar tanto com o amparo direto àquelas em situação de violência, como com apoio para identificação dos serviços públicos mais adequados a cada situação de violência.

É importante conhecer as leis, os serviços e os movimentos sociais que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher, pessoa trans ou não-binária para melhor apoiar e acolher as mulheres, pessoas trans ou não-binárias que estão sofrendo violência!



COMO APOIAR?

ESCUTE SEM JULGAMENTOS:

Para uma mulher, pessoa trans ou não-binária em situação de violência, procurar ajuda e **decidir contar sobre sua situação** pode ser um passo muito difícil. Por isso, escute sem julgamentos o que ela quiser te contar da violência que sofreu e esteja aberta(o/e) para entender sua situação e acolher a sua história.

E cuidado: pedir para ela repetir diversas vezes a história irá fazê-la reviver a violência e deixará a mulher, pessoa trans ou não-binária mais abalada. Uma só vez é o suficiente.

ACREDITE NA PALAVRA DELA:

Não é seu papel questionar se o relato dela é verdadeiro. Se for necessário algum tipo de investigação, cabe às autoridades responsáveis fazerem isso. Infelizmente é muito comum que relatos de violência por parte de mulheres, pessoas trans ou não-binárias sejam recebidos com descrença. A constante desconfiança na palavra da mulher, pessoa trans ou não-binária faz com que ela desista de seguir com a denúncia e procurar ajuda. Muitas vezes, após uma agressão, as mulheres, pessoas trans ou não-binárias se confundem com a ordem dos acontecimentos, o que não torna sua denúncia menos verdadeira. Esteja atenta(o) para os tipos de violência sofrida, isso facilitará na hora de indicar o serviço que ela deverá procurar. Lembre-se: nem todas as violências são visíveis ou deixam marcas no corpo!

ACOLHA:

Nesses momentos a mulher, pessoa trans ou não-binária precisa de muito apoio de pessoas próximas. Procure saber se ela tem a quem contar para pedir ajuda e/ou um local para ir se precisar sair de casa. Caso a mulher, pessoa trans ou não-binária tenha filhos, sugira que ela procure alguém que possa ficar com eles no dia que for realizar o atendimento nos serviços públicos. Se ela estiver sob ameaça, ajude-a a pensar em um local seguro para si e seus filhos, e alerte-a para que leve documentos importantes, como identidade, certidão de nascimento dos filhos e telefones e endereços importantes anotados em papel. **Se ela estiver ferida, ajude-a a encontrar o hospital mais próximo!**

É NECESSÁRIO O AFASTAMENTO DA PESSOA AGRESSORA?

O que é MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA

A medida protetiva de urgência é um instrumento legal previsto na Lei Maria da Penha para proteger mulheres, pessoas trans ou não-binárias que estão sendo ameaçadas pelo agressor e precisam garantir seu afastamento, proibição de contato, encaminhamentos para abrigos e outras situações

O artigo 38-A da Lei diz que: A medida protetiva serve para casos de mulheres, pessoas trans ou não-binárias em risco de morte e serve para proibir a aproximação física do agressor da mulher, pessoa trans ou não-binária e de seus filhos.

Como solicitar a medida protetiva de urgência?

A medida protetiva de urgência pode ser solicitada nas delegacias - Delegacia da Mulher e Delegacia comum - e nas unidades das Defensorias Públicas ou no Ministério Público. Em alguns estados, pode ser solicitada de forma online, pela delegacia eletrônica.

A juíza ou o juiz tem o prazo de até 48h para decidir sobre a medida protetiva

Importante saber: NÃO é obrigatório ter feito um boletim de ocorrência (B.O.)

SAIBA COMO PROCURAR AJUDA

As redes de enfrentamento à violência contra as mulheres, pessoas trans ou não-binárias são formadas por um conjunto de serviços das áreas da saúde, assistência social, segurança pública e do sistema de justiça responsáveis pela prevenção da violência, pelo acolhimento das mulheres, pessoas trans ou não-binárias e pela responsabilização dos agressores. Há também movimentos sociais e organizações da sociedade civil que trabalham na prevenção, educação e apoio às mulheres.

Cada cidade conta com serviços diferentes em sua rede, por isso é **importante conhecer os serviços da sua cidade ou do seu estado.**

Mas primeiro vamos falar sobre os tipos dos serviços que você pode procurar: existem serviços especializados no atendimento de casos de violência contra as mulheres, pessoas trans ou não-binárias (os Centros de Referência da Mulher) e outros serviços não especializados que podem ser das áreas da saúde, da assistência social, também preparados para reconhecer uma situação de violência, acolher a mulher, pessoa trans ou não-binária que procura o serviço, atendê-la ou encaminhá-la para outro serviço competente.

Fique atenta(o/e): não são todas as cidades que contam com os serviços especializados, por isso é importante descobrir essa informação. Os serviços da assistência social ou da saúde da sua cidade podem te dar essa informação.

Atenção: é importante que a mulher, pessoa trans ou não-binária saiba que a denúncia do companheiro(a/e) não é a única saída. Ela pode buscar ajuda mesmo que não queira realizar B.O. na delegacia. Os serviços da assistência social são muito importantes nesses casos!

A seguir preparamos um guia dos tipos de serviços que podem ser úteis para as mulheres, pessoas trans e não-binárias em situação de violência e em qual situação procurar cada um deles.

GUIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS



O uso do nome social deve ser respeitado em todos os estabelecimentos!

Existe uma rede de serviços públicos que pode ser acessada por mulheres, pessoas trans e não-binárias que sofreram ou sofrem algum tipo de violência. É muito importante conhecer quais são os serviços e quando procurar cada um para que as mulheres, pessoas trans e não-binárias possam acessar seus direitos e romper com a situação de violência.

Este guia está dividido por tipos de serviços:

- (1) Serviços de **acolhimento e atendimento**, serviços especializados e não especializados no atendimento para as mulheres e serviços da Assistência Social: Centros de Referência da Mulher, CRAS e CREAS
- (2) Serviços da área da **saúde**: UBS, Hospital, Serviços de atendimento à violência sexual
- (3) Serviços de **atendimento e denúncia**: Ligue 180 e Delegacias
- (4) Serviço de **abrigamento sigiloso**
- (5) Serviços do **sistema de justiça**



ATENDIMENTO ESPECIALIZADO



CENTROS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER

ATENÇÃO!
A Lei Maria da Penha garante que todas as pessoas cis ou trans que passam por violência de gênero podem recorrer a estes serviços

Quando procurar esses serviços:

para os casos em que a mulher, pessoa trans ou não-binária busca um primeiro atendimento. Receberá acolhimento, poderá contar sua história e receber orientações sobre suas opções para seu caso

São equipamentos com atendimento especializado para mulheres, pessoas trans ou não-binárias;

Prestam o atendimento inicial às mulheres, pessoas trans ou não-binárias em situação de violência doméstica e familiar e estão preparados para lidar com os diferentes casos envolvendo as distintas formas de violência;

Seu papel é acolher e orientar a mulher, pessoa trans ou não-binária a partir do que ela deseja, respeitando sua autonomia de decisão;

Possuem equipe multidisciplinar para orientação e atendimento com assistente social, psicóloga e advogada;

Realizam encaminhamentos necessários, incluindo abrigamentos em local sigiloso.

OBS: a nomenclatura dos centros pode ser diferente, a depender do município. Ainda não são todas as cidades que possuem esse tipo de equipamento, por isso, procure os serviços da assistência social da sua região para se informar

SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Verifique a possibilidade de receber o auxílio aluguel na sua localidade

Quando procurar esses serviços:

Nas cidades onde não existam os centros de referência para mulheres, pessoas trans ou não-binárias a melhor escolha para um primeiro atendimento são os serviços da assistência social. Nesses serviços também se pode receber informação sobre benefícios e programas sociais

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

- Oferece proteção social básica, acolhida e prevenção.
- Viabiliza o acesso à renda (Bolsa Família, BPC/LOAS, auxílio emergencial)
- Oferece benefícios e auxílios eventuais (passagem, cesta básica)
- Orienta e encaminha para os demais serviços

OBS: para o atendimento procure o CRAS do seu bairro

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

- Oferece proteção social em casos de violência e violação de direitos
- Atende casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
- Atende mulheres, pessoas trans ou não-binárias que sofrem violências e pode solicitar vaga no abrigo-sigiloso, quando necessário
- Orienta as mulheres, pessoas trans ou não-binárias em relação a violências cometidas contra as crianças e adolescentes

SERVIÇOS DA SAÚDE



A violência gera consequências diretas na saúde das mulheres, pessoas trans ou não-binárias que podem ser desde ferimentos decorrentes de agressões até comprometimento de sua saúde mental, desenvolvendo doenças como depressão e ansiedade. A área da saúde é uma das principais portas de entrada para os demais serviços da rede pública, tendo seus profissionais um papel importante para o reconhecimento da situação de violência.

UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE (UBS)



As (os) profissionais da saúde devem estar prontos para identificar as situações de violência e realizar um primeiro acolhimento. Podem fazer encaminhamentos para serviços de outras áreas

Quando procurar esses serviços:

em caso de ferimentos leves; para casos de saúde mental (como ansiedade e depressão)

HOSPITAIS



Procure imediatamente um hospital se estiver ferida. Peça para o médico incluir na sua ficha que sofreu agressão doméstica. Em caso de violência sexual e estupro, a vítima tem direito a atendimento prioritário (na próxima página estão indicados os serviços desse tipo)

Quando procurar esses serviços:

se a mulher, pessoa trans ou não-binária estiver ferida e em caso de estupro ou tentativa de estupro deve procurar **IMEDIATAMENTE** um serviço de saúde

SERVIÇOS DA SAÚDE



VIOLÊNCIA SEXUAL E ATENDIMENTO NA SAÚDE

A área da saúde é a principal área de atendimento para os casos de violência sexual contra as mulheres, pessoas trans ou não-binárias pois envolve questões específicas, como: prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, uso de contraceptivos de emergência e todos os protocolos de atendimento de vítimas de estupro e tentativa de estupro

EM CASO DE ESTUPRO OU TENTATIVA DE ESTUPRO

Estupro no Brasil é crime previsto no código penal

Segundo a lei, estupro é qualquer prática sexual contra a vontade da vítima podendo utilizar de ameaça, constrangimento e violência.

Também é estupro: ter relações sexuais com uma pessoa que não está em condições de oferecer resistência; muito alterada (ex: bêbada/o); dormindo; pessoas com deficiência; crianças e menores de 14 anos.

ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL (Lei 12.845/2013)

Os hospitais e unidades de saúde devem prestar atendimento obrigatório, prioritário e integral para vítimas de violência sexual - casos de estupro ou tentativa de estupro. A lei obriga realização de exames clínicos, ginecológicos, exames físicos, anticoncepcionais de emergência e a profilaxia pós exposição (remédios que previnem doenças sexualmente transmissíveis)

Atenção: o estupro também ocorre entre casais. Você não é obrigada a ter uma relação com alguém só porque é seu parceiro/namorado/amigo

SERVIÇOS DE ABORTAMENTO LEGAL

No Brasil é direito realizar abortamento em 3 casos:

1. Gravidez decorrente de estupro;
2. Má formação fetal;
3. Quando gravidez apresenta risco à vida da gestante

Nos casos de gravidez decorrentes de estupro ou de outras formas de violência sexual NÃO é obrigatória a apresentação de boletim de ocorrência. A palavra da vítima deve ser sempre respeitada, incluindo casos em que a vítima é menor de 18 anos.

OBS: Não são todos os hospitais que realizam esse procedimento. Procure na sua cidade se existe um hospital especializado ou vá ao mais próximo de sua região.

Consulte o hospital mais próximo da sua região: <https://mapaabortolegal.org/sobre-o-mapa/>

DENÚNCIA E INFORMAÇÃO



DISQUE 180 CENTRAL DE DENÚNCIA

Atenção!
Você, pessoa
trans, lésbica ou
não-binária,
também pode ser
atendida aqui



- Canal de disque-denúncia (chamada de telefone gratuita) de casos de violência contra as mulheres, pessoas trans e não-binárias;
- Atendimento 24 horas por telefone;
 - Ligação é gratuita;
- Presta acolhimento, orientações e encaminhamentos para os serviços da rede de atendimento em todo o território nacional.

DENÚNCIA E ATENDIMENTO



DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (DDM OU DEAM) E DELEGACIAS DE POLÍCIA

Quando procurar esses serviços:

as delegacias são unidades de polícia, portanto busque esse serviço quando desejar registrar uma **denúncia policial** formal contra o agressor. Se possível, sempre dê preferência ao atendimento nas delegacias da mulher.

As delegacias devem:

- Registrar ocorrência;
- Realizar a investigação e apuração dos casos de violência contra as mulheres, pessoas trans ou não-binárias;
- Solicitar a realização do exame de corpo de delito*;
- Registrar o pedido da medida protetiva;
- As delegacias devem reunir as provas do ocorrido para encaminhar o inquérito ao Ministério Público, responsável por dar início ao processo criminal.

*Exame de corpo de delito - o que é?

É um exame realizado por um médico perito a pedido da delegada ou do delegado de polícia para verificar as lesões e os vestígios de violências no corpo da vítima. O Instituto Médico Legal (IML) é o principal local onde é realizado esse tipo de exame.

SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO



Esses são serviços para mulheres, pessoas trans* e não-binárias* em situações de violências extremas - aquelas ameaçadas de morte ou em risco de vida e que precisam deixar suas casas. Os equipamentos são **sigilosos** e podem ser de permanência de média ou curta duração. As mulheres, pessoas trans ou não-binárias que são mães têm o direito de serem abrigadas acompanhadas de seus filhos e filhas de até 18 anos.

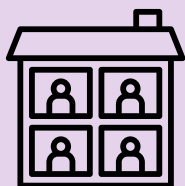
IMPORTANTE: esses serviços só podem ser acessados por encaminhamento de outros serviços do município - da Assistência social (CREAS) e os Serviços especializados de atenção às mulheres, pessoas trans ou não-binárias (CRM)

CASA DE PASSAGEM



Abrigamentos provisórios de **curta duração** (15 a 30 dias) para mulheres em situação de risco de vida ou forçadas a sair de suas residências por conta de violência.

CASA-ABRIGO



São locais seguros que oferecem moradia protegida e atendimento integral às mulheres em risco de vida e ameaçadas de morte;

É um serviço **sigiloso** onde as mulheres podem permanecer por um período de tempo (de 90 a 180 dias) até que reúnam as condições necessárias para retomarem o curso de suas vidas.

*Pessoas trans e não-binárias podem ser atendidas em outros locais como a Casa Florescer (em São Paulo) e Casa Neon Cunha (em São Bernardo do Campo). Você pode entrar em contato com serviços e movimentos sociais da sua região para saber mais sobre esse tipo de abrigo.

SISTEMA DE JUSTIÇA



Esses são serviços especializados da área da justiça que apoiam em questões envolvendo sua **proteção e a defesa de seus direitos**, para casos como: denúncia de violência; pedido de medida protetiva; pedido de divórcio; questões sobre guarda dos filhos e pensão.

Além de serem serviços encarregados de aplicar a justiça e garantir direitos, esses 3 órgãos (Justiça, Defensoria e MP) também podem atuar junto à rede de atendimento. Em algumas cidades e Estados, há núcleos ou grupos temáticos que atuam junto à rede especializada.

DEFENSORIA PÚBLICA



Atenção!
Você, pessoa trans, lésbica ou não-binária, também pode ser atendida aqui

Oferece atendimento jurídico gratuito para pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica;

Nesse serviço a mulher, pessoa trans ou não-binária poderá receber orientação e assistência jurídica por defensoras(es) públicas(os).

As (os) Defensoras(es) podem: pedir medida protetiva, entrar com ação de alimentos, pedido de guarda de filhos; divórcio, ação de indenização;

Além das defensoras, que são advogadas, há também atendimento de Assistentes Sociais e Psicólogas que podem fazer encaminhamentos para a rede especializada;

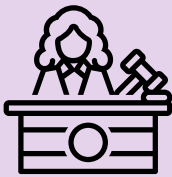
A mulher, pessoa trans ou não-binária pode pedir à defensora para que seu endereço não apareça no processo;

Obs: Nem todas as cidades contam com o serviço da Defensoria Pública. Procure se informar antes de buscar o atendimento.

SISTEMA DE JUSTIÇA



JUIZADOS ESPECIAIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (JVD)



São juzados previstos na Lei Maria da Penha para funcionarem como um órgão da justiça especializado para casos da violência doméstica e familiar;

As juízas e juízes decidem sobre: medidas protetivas; crimes de violência contra a mulher, pessoa trans ou não-binária; questões relacionadas à separação, divórcio, pensão, guarda de filhos e indenizações;

Contam com equipe multidisciplinar (assistentes sociais e psicólogos);

Obs: Há poucos JVD no país. Nas cidades (ou regiões) onde não existem JVD são as(os) juízas da justiça ordinária (juízes criminais e cíveis) que decidem as causas relativas à violência contra a mulher, pessoa trans ou não-binária

É importante apoiar a luta pela criação de mais JVD no país, pressionando o Poder Judiciário nos Estados.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL



Grupo Especial de Enfrentamento à Violência (GEVID)

As(os) promotoras(es) de justiça são responsáveis por dar início ao processo criminal, depois de receberem as informações sobre o caso da Delegacia. O MP é quem decide processar ou não o agressor;

O MP pode fazer também o pedido de medida protetiva para o JVD ou juiz comum.

Como as leis protegem as mulheres, pessoas trans ou não-binárias que sofrem violência de gênero?



O QUE A LEI DIZ?

LEI MARIA DA PENHA

Lei 11.340 de 2006

O poder público é responsável por garantir às mulheres, pessoas trans ou não-binárias: segurança, o **direito à vida, direito à saúde, à educação, à cultura, à moradia**, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito (art. 3º)

Define as **5 formas de violência doméstica** contra as mulheres, pessoas trans ou não-binárias: física, psicológica, moral, patrimonial e sexual (art. 7º)

Não é obrigatório fazer o Boletim de Ocorrência (BO) para pedir abrigo e medida protetiva, ter acesso a qualquer atendimento de assistência social e saúde (até mesmo para aborto)

A medida protetiva serve para casos de mulheres, pessoas trans ou não-binárias em risco de vida e serve para proibir a aproximação física do agressor (art. 38)



QUANDO RECORRER À LEI?

Pode ser utilizada para cobrar dos órgãos públicos a garantia de proteção, segurança e acesso aos serviços de saúde e justiça para as mulheres, pessoas trans ou não-binárias que sofrem ou sofreram violência

Pode ser utilizada para cobrar **atendimento para todos os casos de violência** em todos os serviços públicos: na saúde, na assistência social e no serviços da justiça

Nenhuma mulher, pessoa trans ou não-binária deve ser obrigada a registrar o B.O. se não quiser. A Lei Maria da Penha garante que deve ser prestado atendimento independente da abertura do processo criminal

A medida protetiva de urgência é um instrumento legal previsto na Lei Maria da Penha para proteger mulheres, pessoas trans ou não-binárias que estão sendo ameaçadas pelo agressor e precisam garantir seu afastamento. Pessoas íntimas podem ser testemunhas.

Como as leis protegem as mulheres, pessoas trans ou não-binárias que sofrem violência de gênero?



O QUE A LEI DIZ?

CRIME DE ESTUPRO Artigo 213 - Código Penal

O que a lei diz que é estupro?

Qualquer prática sexual contra a vontade da vítima que use ameaça, constrangimento e violência.

A maioria das vítimas de estupro são mulheres, pessoas trans ou não-binárias ou crianças de até 12 anos



QUANDO RECORRER À LEI?

A lei prevê pena de 6 a 10 anos de prisão para o crime de estupro e para os casos de estupro de vulneráveis (meninas e meninos menor de 14 anos de idade e pessoas com deficiência) há aumento de pena para 8 a 15 anos (Art. 217-A)

É importante lembrar que nos casos de gravidez em caso de estupro a lei prevê o **direito ao aborto** (Art. 216)

O crime de estupro só prescreve depois de 20 anos contados a partir dos 18 anos da vítima
(Lei nº 12650/12)

ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Lei 12.845/2013

Os hospitais e unidades de saúde devem prestar atendimento obrigatório, prioritário e integral de pessoas em situação de violência sexual

A lei serve para solicitar atendimento para vítimas de violência sexual - casos de estupro ou tentativa de estupro

não é obrigatório ter boletim de ocorrência (BO) para receber atendimento

A lei obriga a **realização de exames clínicos, ginecológicos, exames físico, anticoncepcionais de emergência e a profilaxia pós exposição** (remédios que previnem doenças sexualmente transmissíveis)

Como as leis protegem as mulheres, pessoas trans ou não-binárias que sofrem violência de gênero?



O QUE A LEI DIZ?

ASSÉDIO NO TRANSPORTE PÚBLICO

Lei nº 13.718 de 2018

Assédio no transporte é - praticar contra alguém, **sem a sua autorização**, ato libidinoso com o objetivo de satisfazer seu próprio desejo ou a de terceiro (Art. 215 do código penal).

LEI DO FEMINICÍDIO

Lei nº 13.104 de 2015

o que é feminicídio pela lei?

É o homicídio qualificado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino (art. 5º)

Considera que há razões para qualificar o crime como feminicídio nos casos em que há: violência doméstica e familiar; menosprezo ou discriminação à condição de mulher (art. 2º)



QUANDO RECORRER À LEI?

A lei pune a importunação sexual no transporte:
encoxar, beijar a força, passar a mão, fazer cantadas invasivas e qualquer caso de violência sexual.

A lei surge para dar visibilidade para as diferenças dos crimes de homicídio de mulheres em situação de violência doméstica, ou os crimes motivados pelo desprezo da sua condição de mulher. Para que, assim, os casos possam ser julgados de forma diferente dos homicídios em geral.

O termo feminicídio **marca** a morte de mulheres como um crime específico que ocorre contra as mulheres.

Existe um protocolo de investigação de feminicídios para evitar apagamento de casos

SOBRE ESTA CARTILHA



Esta cartilha é fruto da luta das mulheres, pessoas trans ou não-binárias.

O contexto da pandemia do novo coronavírus impôs novos desafios para o enfrentamento da violência contra a mulher. Nesse sentido, entendendo a dificuldade ainda maior do acesso aos equipamentos públicos que prestam atendimento às mulheres em situação de violência na cidade de Mauá (SP), um grupo de alunas da UFABC integrantes do Movimento de Mulheres Olga Benario e trabalhadoras da Casa de Referência Helenira Preta se uniram a professoras da universidade e propuseram o projeto **"Violência contra a mulher em tempos de Covid-19: ações para mitigar os efeitos do isolamento social e da dificuldade de acesso a redes de apoio"**. Considerando a relevância da iniciativa e a necessidade de dar continuidade ao enfrentamento de violências, em 2023, um novo grupo de estudantes, militantes e professoras se reúne e propõe o projeto **"Enfrentamento às desigualdades e violências de gênero no ABC"**.

Dessa forma, pretende-se aqui reafirmar a responsabilidade da universidade pública na produção e disseminação do conhecimento e, sobretudo, sua função social enquanto importante instituição capaz de promover medidas efetivas para garantia de direitos.

A união e a energia aqui dedicadas devem servir de inspiração a todas e todos que lutam ou aspiram lutar pela vida das mulheres, pessoas trans ou não-binárias. A presente cartilha é um dos produtos entregues pelo projeto citado, a qual pretende disseminar o conhecimento sobre a violência contra a mulher, pessoas trans ou não-binárias e os caminhos possíveis dentro da rede de apoio durante todo seu trajeto: desde o entendimento de todas as formas de violência e a sua identificação precoce até os equipamentos públicos e os direitos das mulheres garantidos por lei.

Essa cartilha busca ampliar a discussão sobre violência contra as mulheres, pessoas trans ou não-binárias e o alcance aos agentes públicos e lideranças sociais que podem estar em contato direto com situações de violência contra a mulher, pessoa trans ou não-binária em movimentos sociais, coletivos, comunidades e serviços públicos.

A luta pela garantia do direito a uma vida sem violência é uma luta das mulheres, pessoas trans ou não-binárias brasileiras e é urgente que possamos conhecer para combater todas as formas de violência contra as mulheres, pessoas trans ou não-binárias!

QUER SABER MAIS?



Separamos algumas indicações para se aprofundar no assunto:

FBSP. Anário Brasileiro de Segurança Pública. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, FBSP, 2023.

IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Caminhos contra a violência doméstica e de gênero: relatos, aprendizagens e afetos / Instituto Avon. São Paulo: IBCCRIM, 2020. 44 p.

PASINATO, Wânia. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. cadernos pagu (37), julho-dezembro de 2011: 219-246.

SAFFIOTI, Heleieth I.B.. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. cadernos pagu (16) 2001: pp.115-136.

SANTOS, Cecília MacDowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. Revista Crítica de Ciências Sociais, 89, Junho 2010: 153-170.

SANTOS, Cecília MacDowell. Curto-circuito, falta de linha ou na linha? Redes de enfrentamento à violência contra mulheres em São Paulo. Rev. Estud. Fem. [online]. 2015, vol.23, n.2, pp.577-600.

Schraiber, Lilia Blima; Pires Lucas d’Oliveira, Ana Flavia; Hanada, Heloisa y Kiss, Ligia (2012). Assistência a mulheres em situação de violência – da trama de serviços à rede intersectorial. Athenea Digital, 12(3), 237-254.

SEPM, Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres: Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas Para As Mulheres – Presidência da República, 2011.

SILVEIRA, Lenira Politano da. Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência. Disponível em:
<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/lenirapdf.pdf>

TELES, Maria Amelia de Almeida. O que são direitos humanos das mulheres? São Paulo: Editora Brasiliense, 2006.







Movimento de
Mulheres
Olga Benario